



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –  
CÂMPUS CORUMBÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 30/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CÂMPUS CORUMBÁ, com sede na Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, na cidade de Corumbá-MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Senhor, Diretor Geral do Campus Corumbá Wanderson da Silva Batista, nomeado(a) pela Portaria nº 1421 de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1317765, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 18/02/2020, processo administrativo n.º 23347.013280.2019-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/permanente de informática, do anexo IV do edital de Pregão nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Palhano & Cia Ltda

CNPJ: 33.455.535/0001-06

Rua Treze de Maio, nº 2892, sala 04 – Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-356

Contato: (67) 99674-2945 ;(67) 3324 2345

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	CARREGADOR BATERIA	Unidade	8	R\$ 117,0000	R\$ 936,0000
<b>Marca:</b> FLEX <b>Fabricante:</b> FLEX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> FX-C06 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 6 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, CARREGA DE 1 A 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA/C/D E 1 A 2 BATERIAS 9V AO MESMO TEMPO, 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, 6 LEDS COM LUZ DE ENERGIA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100- 240V) 50HZ/60HZ, DESLIGA O CARREGADOR QUANDO ALCANÇAR A CARGA IDEAL DE CARREGAMENTO, ACESSÓRIO: CABO DE FORÇA COM O NOVO PLUG PADRÃO DE TOMADAS,					
28	FILTRO LINHA	Unidade	165	R\$ 19,5000	R\$ 3.217,5000
<b>Marca:</b> FIOLUX <b>Fabricante:</b> FIOLUX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> FIOLUX 6 TOMADAS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COR: PRETO NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR) TENSÃO: BIVOLT PADRÃO NOVO BRASILEIRO (NBR14136) COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED FUSÍVEL DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO					
29	CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR	Unidade	13	R\$ 62,0000	R\$ 806,0000
<b>Marca:</b> EXBOM <b>Fabricante:</b> EXBOM <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> BK-S1000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIA, COR PRETO					
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Unidade	40	R\$ 12,0000	R\$ 480,0000
<b>Marca:</b> KIRIM <b>Fabricante:</b> KIRIM					

 



**Modelo** / **Versão:** CB-37A120  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO DE FORÇA PARA MONITOR/MICROCOMPUTADOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO E A NORMA NBR 14136, MACHO, IEC320 C13 FÊMEA, SUPORTA TENSÃO MÁXIMA DE 10 A 250 V; IDEAL PARA MONITORES OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

35	CÂMERA WEB	Unidade	7	R\$ 299,0000	R\$ 2.093,0000
----	------------	---------	---	--------------	----------------

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo** / **Versão:** C920 PRO FULL HD  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** WEBCAM, CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA (WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO) ESPECIFICAÇÕES: 1.1. VIDEOCHAMADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 1.2. NO MÍNIMO CAMPO DE VISÃO DE 70° 1.3. CORREÇÃO DE CLARIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, MESMO COM POUCA LUZ 1.4. TIPO DO FOCO: AUTOMÁTICO 1.5. CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA (OPCIONAL) 1.6. DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS 1.7. CONEXÃO USB 2.0 CERTIFICADOS DE ALTA VELOCIDADE 1.8. CLIPE UNIVERSAL PARA AJUSTE EM MONITORES DE LAPTOP, LCD (OU LED, PLASMA, ETC) 1.9. OPÇÃO DE MONTAGEM COM TRIPÉ; 1.10. COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,5 M 1.11. COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 7 OU POSTERIOR 1.12. SUPORTE OS NAVEGADORES CHROME, INTERNET EXPLORER, FIREFOX, EDGE

37	FONE OUVIDO	Unidade	120	R\$ 48,8900	R\$ 5.866,8000
----	-------------	---------	-----	-------------	----------------

**Marca:** FOTREK

**Fabricante:** FORTREK

**Modelo** / **Versão:** HSL-102  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HEADSET PORTÁTIL, FORMADO PELO CONJUNTO DE UM PAR DE FONES DE OUVIDOS E UM MICROFONE, CONEXÃO PADRÃO: USB / P2, COM CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, POSSUIR CONTROLE FIXADO NO CABO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE OPÇÃO: CONTROLE DE VOLUME

53	SWITCH	Unidade	31	R\$ 143,0000	R\$ 4.433,0000
----	--------	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** TP

**Fabricante:** TP

**Modelo** / **Versão:** TL-SG10E  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PADRÕES E PROTOCOLOS SUPORTADOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZ, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MBPS, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB, JUMBO FRAME 16KB, SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P (QOS), SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES, LIMITE DE TAXA, STORM CONTROL, LINK AGGREGATION, ESPELHAMENTO DE PORTA, DIAGNÓSTICOS DE CABO, PREVENÇÃO DE LOOP, SUPORTA ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE, MTU/PORT/TAG VLAN, MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS, ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, PÉS DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS SISTEMA WINDOWS, MAC E LINUX,

60	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR	Unidade	40	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000
----	--------------------------	---------	----	--------------	----------------

**Marca:** BRASFORMA

**Fabricante:** BRASFORMA

**Modelo** / **Versão:** SBRP756B  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR COM EXTENSÃO, COR BRANCO/PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMAS: REGULAGEM DE ALTURA 24 A 90 CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, GIRO DE 360 GRAUS, INCLINAÇÃO MÍNIMA 15 GRAUS

70	CABO EXTENSOR	Unidade	40	R\$ 10,9000	R\$ 436,0000
----	---------------	---------	----	-------------	--------------

**Marca:** FLY

**Fabricante:** FLY

**Modelo** / **Versão:** VGA 1,8M  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO TIPO VGA, COMPRIMENTO 1,80 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC, CAMADA DE PROTEÇÃO: CAPA DE PVC, COR: PRETO, TIPOS DE CONECTORES / INTERFACE COM FILTRO: PONTA A CONECTOR HDB15PM/M, PONTA B CONECTOR HDB15PM/M;

79	CABO REDE COMPUTADOR	Caixa 305,00 M	15	R\$ 1.110,1000	R\$ 16.651,5000
----	----------------------	----------------	----	----------------	-----------------

**Marca:** FURUKAWA

**Fabricante:** FURUKAWA

**Modelo** / **Versão:** GIGALAN CAT 6  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO, NOMINAL DE 23 AWG, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO TOTAL DO FIO: 305M, COR DA CAPA: VERMELHO, NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL LISTED E160837, ETL LISTED 3050027, ETL VERIFIED 2021181CRT-003, ETL 4 CONEXÕES 3073041, ETL 6 CONEXÕES 100667694CRT-001C, ANATEL 00498-13-00256, CERTIFICAÇÃO DA ANATEL IMPRESSAS NA CAPA, O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO A TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS, ATENDE 802.3 AT POE+ E 802.3 AF, CUMPRE COM NEC ARTIGO 800, POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, E SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE PERMITA IDENTIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DOS CABOS

**Total do Fornecedor: R\$ 38.919,8000**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
- 158454 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC DE MSC.TRÊS LAGOAS





- 158448 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.AQUIDAUANA
- 158451 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.COXIM
- 158449 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE
- 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX
- 155848 - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

- *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

- *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

- *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do*

*Handwritten signature and initials.*

*prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

29







## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá, 19 de fevereiro de 2020.

Representante da Empresa

Nome: *ELIANE MARIA F. PALHANO*

RG: *346.251*

Wanderson da Silva Batista

Diretor-Geral

Port. nº1421 de 2019